



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER - PLO Nº 40/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 40/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 15.513.673,86, destinados à construção de dois prédios escolares. Uma unidade escolar refere-se a creche e escola de educação infantil, a ser instalada no Bairro Pacola, a qual deverá contar com uma área construída de 1324,27m<sup>2</sup>, com projeto no valor de R\$ 5.738.113,48. Desse valor, R\$ 5.680.155,07 provém de repasse através de Convênios Federais, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e, R\$ 57.958,41 provém de contrapartida financeira. Outra unidade escolar refere-se à escola em tempo integral, a ser instalada, também, no Bairro Pacola, com 9 salas térrea, a qual deverá contar com uma área construída de 1424,91m<sup>2</sup>, com projeto no valor de R\$ 9.775.560,38. Desse valor, R\$ 9.676.822,17 provém de repasse através de Convênios Federais, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e, R\$ 98.738,21 provém de contrapartida financeira.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 40/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de março de 2025.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

